



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. **Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

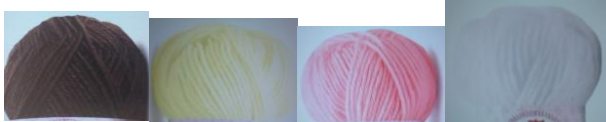
2. OBJETO DO FORNECIMENTO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de Materiais de Artesanato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as descrições e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE/ UNIDADE
1.	Massa de porcelana fria biscuit 90 gramas coloridas, cores a serem definidas no momento da compra 	04 kg
2.	Verniz Vitral Transparente Exterior Brilhante 250ml 	05 unidades
3.	Mini vasinho artesanal de argila- barro adequado para lembrancinha. Medidas externas: Largura da Boca 6,5 cm Altura.7,0 cm Largura da Base. 3,5 cm Peso 100 g 	80 unidades
4.	Vaso De Barro 11x10 Cm. Altura x Largura x Comprimento 10 cm x 11 cm x 11 cm. Peso 370 g 	40 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.	Palito Madeira Para Sorvete Quadrado C/100un 	130 pacotes
6.	Bola Bolinha Pesadas Pebolim Totó. Cor: branca/ gelo. Medida: 38 mm aprox. Peso: 30 gramas aprox. Material: polietileno alta densidade. 	20 unidades
7.	Placa de EVA atalhado de 2mm de espessura. Dimensões de 48cm x 40cm. Na cor verde bandeira 	20 unidades
8.	Lã para tricô. Dados técnicos: Fio Nm 3/6 - (500 Tex). Composição: 100% Acrílico. Comprimento e Peso: 80 m e 40 g cada novelo. Lã marrom, amarelo candy, rosa bebê, branco. As quantidades de cores serão definidas no empenho. 	650 novelos
9.	Barbante colorido número 6 fios para crochê, 1 kg, cor marrom- dourado- bege- bordo- cinza-preta -rosa antigo- amarelo queimado- verde oliva- azul petróleo- azul claro e cru; as quantidades de cores serão definidas no empenho. 	110 unidades
10.	Fio de malha. Composição: 94% poliéster/ 6% elastano. Metragem aproximada: 140 metros. Peso aproximado: média de 260gr. Espessura de corte: 25mm. Na cor caramelo, off White, verde musgo, petróleo. As quantidades de cores serão definidas no empenho.	120 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			
11.	<p>Linha para amigurumi 100% algodão mercerizado, ideal para criar bonecos tridimensionais com textura macia, firmeza e alto rendimento. Com um TEX de 492, cada novelo de 125g tem 254 metros na cor rosa, marrom, azul Royal, bege, preto, off White, Vermelho, branca, azul Tiffany, amarelo canário, Pink, verde bandeira as quantidades de cores serão definidas no empenho.</p> 	300 novelos	
12.	<p>Carretel de linha de costura 100% Poliéster; 1829 metros de comprimento. Cores: Rosa claro, preto, azul claro, verde claro e amarelo – 1 unidade de cada cor.</p> 	05 unidades	
13.	<p>Linha para crochê e tricô 100% mercerizado tex 295. Nas cores verde claro, azul bebê, rosa bebê, amarelo. 15 unidades de cada cor, com 500 metros cada. As quantidades de cores serão definidas no momento do empenho.</p> 	6 0 u n i d a d e s	
14.	<p>Linha para bordado: Peso da unidade: 8 g; Tipo de apresentação: Bobina; Espessura: 1 mm; Comprimento: 40 m; De algodão; Com rescisão macio. Nas cores, branco, azul Royal, amarelo, dourado, verde bandeira, marrom. As quantidades de cores serão definidas no momento do empenho.</p> 	60 unidades	
15.	Termolina leitosa- impermeabilizante 100 ml	10	



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		unidades
16.	<p>Tecido Fleece Microsoft P/ Cobertor No Metro 1,60mx1,00m</p> 	20 metros
17.	<p>Olhos para Amigurumi com Trava 7mm. Composição: 100% Plástico. Tamanho: 07mm Pacote com 100 pares.</p> 	01 pacote
18.	<p>Tecido de Fralda na cor branca. Características Premium / Luxo Superior. Gramatura entre 175 e 200 Trama bem fechada, muito encorpada, excelente retenção de líquido, alta durabilidade.</p> 	20 metros
19.	<p>Fita de Cetim N.01. 07mm com 100mts, rosa bebê, azul bebê, verde claro, amarelo claro 2 rolos de cada cor as quantidades de cores serão definidas no momento do empenho.</p> 	08 rolos
20.	<p>Passa fita, compatível com fita cetim nº 1 nas cores rosa bebê, azul bebê, verde claro, amarelo claro LARGURA 2,5CM MEADOS COM 13,7 METROS as quantidades de cores serão definidas no momento do empenho.</p> 	80 meados
21.	<p>Folhas Papel Carbono Risco Para Tecido Costura Bordado, medindo 66x43,5cm</p>	05 caixas



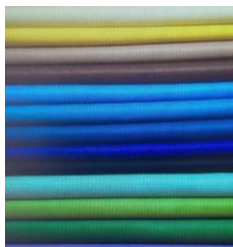
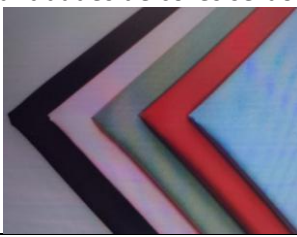
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	aproximadamente. Nas cores verde, vermelho e branco. Caixas com 10 folhas	
		
22.	Alça P/ Bolsa De Couro Sintético 2cmx60cm. NA COR CAMELO 	30 pares
23.	Mosquetão Para Bolsa 30Mm Dourado Cataforético 	60 unidades
24.	Argolas de Metal COM SOLDA produzidas em FERRO com um ótimo acabamento para aplicação em bolsas em geral. 29mm ou 32 mm 	60 unidades
25.	Corrente Com Couro Para Alça De Bolsa Feminina Com Mosquetão Cor: Preto ou marrom; 120cm. 	30 unidades
26.	Fecho Magnético para Bolsa 18mm em Ferro. Macho e fêmea. 	30 unidades
27.	Fundo Base P/ Bolsa em Couro, acrílico ou MDF 23cm X 11cm	40 unidades



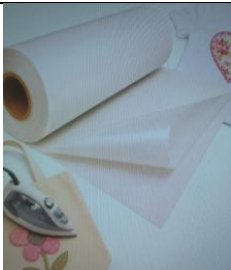
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		
28.	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO ALMOFADA 1KG 	15 kg
29.	Feltro Liso. Nas cores preta, azul, verde, vermelha, rosa, roxo, branca, creme e marrom Composição: 100% Poliéster reciclado Gramatura por metro 2: 180 a 200 G/M2 as quantidades de cores serão definidas no empenho 	20 metros
30.	Cola Pano Para Tecidos De Algodão; 100g; Transparente 	10 frascos
31.	Tecido Para Patchwork e artesanatos em geral –tricoline 50x70 cm. Cores Sortidas liso (verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, rosa, roxo, preto). Composição: Tecido 50% Algodão - 50% Poliéster as quantidades de cores serão definidas no empenho 	10 cortes
32.	Tecido Para Patchwork e artesanatos em geral –tricoline- 50x70-Cores Sortidas estampa pequena-poá-quadrado-floresinhas (verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, rosa, roxo, preto). Composição: Tecido 50% Algodão - 50% Poliéster as quantidades de cores serão definidas no empenho 	15 cortes
33.	Patch Bond - Papel Termocolante Termodinâmico -1 m X 31 Cm	10 metros



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				
34.	<p>Manta Acrílica R1 100g 1,00m X 1,50m termocolante- Deve possuir textura adesiva em um dos lados, sendo indicada para trabalhos de patch applique com relevo, bolsas, carteiras, nécessaires e jaquetas. A resina presente em um dos lados é ativada pelo calor do ferro. Ao passar, a manta adere rapidamente ao tecido, auxiliando no alinhamento da costura e proporcionando a estrutura desejada à peça. O lado sem resina mantém um aspecto almofadado, conferindo um acabamento com visual fofo.</p>			100 metros
				
35.	<p>Tecido Atoalhado Felpudo 100% Algodão (1m X 1,50m). Tecido Atoalhado. Composição 100% Algodão. Largura 1,50 m. Gramatura 425 g/m². Cores a serem definidas no momento da compra.</p>			100 metros
				
36.	<p>Tecido de sacaria para pano de prato. Largura: 70 cm. E 25 metros. Tecido grosso com 11 tramas fechadas.</p>			01 rolo
				
37.	<p>Bordado Inglês Largo 12cm C/ 13.70m Lese Renda – Acabamento Bordado Inglês 12 cm Largura. Peça com 13,70 metros de comprimento. Sua composição é de 90% poliéster e 10% algodão.</p>			20 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			
38.	Viés para acabamento de tapetes, beiradas, patchwork e artesanato TECIDO MICROFIBRA 7CM x 20 metros: Tecido de microfibra 100% poliéster. Cores a definir no momento do empenho		03 rolos
39.	Molde de Silicone Passarinhos do Jardim Encantado para Biscuit. Aproximadamente 12x9 cm		02 unidades
40.	Molde de Silicone Flor Para Biscuit 7 cm x 3 cm		02 unidades
41.	Molde de silicone passarinho Medida aproximada da peça: 2,8 x 3,7cm		03 unidades
42.	Molde Silicone Flores Folhas Jardim P/ Aplique Biscuit medida 15 cm x15 cm		02 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.	Pelúcia Pelo Alto. Composição 100% Poliéster. Largura 1,60. Gramatura 700 g/m. Na cor branca. 	06 metros
44.	Tecido Carapinha. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,65m. Na cor branca 	06 metros
45.	Feltro para Artesanato 180g - Toque Aveludado. Hipoalergênico e Resistente ao Mofo Tamanho: 1m X 1,40m. Variedade de Cores. Nas cores vermelho, marrom, caramelo, verde bandeira, a serem definidas. 	12 metros
46.	Malha Cardada Para Boneca - Pêssego Cremoso – largura 1,40 	12 metros
47.	Tecido Tricoline Estampado Natal em metro 	04 metros
48.	Tricoline Barrado Digital 100% Algodão 0.55 cm X 1,50 m. Estampas de Natal, flores, Páscoa 	20 metros

2.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme orçamentos captados pelo Departamento de Compras. O valor de



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cada item foi cotado por unidade (unitário).

2.3. Os Materiais de artesanato (bens) objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Quanto ao fornecimento dos Materiais de artesanato, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade da Secretaria e de maneira parcelada, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço unitário*).

2.5. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas incluídas ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante que tiver seus preços registrados.

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontram pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Processo.

3. DA FORMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA:

3.1. O fornecimento dos itens REGISTRADOS pela empresa que tiver seus preços registrados iniciará após a homologação da licitação e assinatura de Ata de Registro de Preços ou contrato.

3.2. A entrega dos Materiais de artesanato deverá ser feita de forma PARCELADA.

3.3. Os Materiais de artesanato deverão ser entregues num prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Entrega (Requisição de fornecimento) e da cópia do empenho, enviada no e-mail da empresa que tiver seus preços registrados, cadastrado no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Boa Vista/RS, ou em outro local situado no Município expressamente indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis e horário previamente ajustado com o setor responsável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente mediante conferência quantitativa e inspeção visual das embalagens, rótulos, integridade, lote, prazo de validade e conformidade aparente com as especificações, e definitivamente após a verificação da qualidade e da adequação do produto ao Termo de Referência, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências.

3.4.1. Caso algum item entregue seja recusado pela municipalidade por alguma não conformidade de características, a devolução e entrega do novo objeto será por conta e risco da empresa que tiver seus preços registrados, e deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação do fato pelo Município.

3.4.2. Caso a substituição/adequação do item não ocorra no prazo determinado, estará a empresa que tiver seus preços registrados incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

3.5. Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados.

3.5.1. O objeto, deverá ser entregue livre de despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, ter disponível o material nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quais itens foram entregues, e assinatura de quem recebeu.

3.7. Caberá à empresa detentora do registro de preços entregar produtos novos, em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, em perfeitas condições de uso, observadas as especificações, composição, concentração, validade e demais requisitos constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.8. A execução do fornecimento dos Materiais de artesanato deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a empresa que tiver seus preços registrados integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

3.9. A empresa detentora do registro de preços deverá prestar os esclarecimentos técnicos solicitados acerca das características, composição, diluição, dosagem, forma de uso, armazenamento, segurança e demais informações pertinentes aos produtos fornecidos.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

4.1. O objeto é composto por bens comuns, razão pela qual será adotada a modalidade PREGÃO, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. O certame será realizado na forma ELETRÔNICA, em observância ao art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, favorecendo a publicidade, a competitividade, a celeridade, a rastreabilidade dos atos e a ampliação da participação de fornecedores.

4.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação constante dos autos, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das especificações indispensáveis à elaboração das propostas.

4.4. A adoção do orçamento sigiloso busca reduzir o efeito de ancoragem das propostas no valor previamente estimado pela Administração e incentivar que os licitantes formulem seus preços a partir de seus próprios custos e condições comerciais, potencializando a disputa e a obtenção de preços mais vantajosos.

4.5. O sigilo não alcança os órgãos de controle interno e externo e não impede a posterior publicidade do orçamento no momento legalmente cabível, preservando-se a transparência e o controle da contratação.

4.6. A escolha do orçamento sigiloso não dispensa a prévia e regular pesquisa de preços nem autoriza a aceitação de proposta superior ao valor máximo admitido pela Administração, devendo a análise de aceitabilidade observar o orçamento constante do processo.

5. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das oficinas e atividades de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinadas a crianças, adolescentes, adultos, idosos, famílias e demais usuários dos serviços socioassistenciais.

5.2. As atividades artesanais constituem instrumento de convivência, socialização, desenvolvimento de habilidades manuais, criatividade, autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, exigindo disponibilidade contínua de materiais adequados às diferentes técnicas desenvolvidas.

5.3. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado porque o consumo dos materiais varia conforme o número de participantes, o cronograma das oficinas, as técnicas trabalhadas, as atividades sazonais e a demanda efetiva da Secretaria, não sendo possível definir antecipadamente o momento exato de cada aquisição.

5.4. A aquisição parcelada permitirá solicitar apenas os itens e quantidades efetivamente necessários, reduzindo estoques excessivos, perdas, deterioração e imobilização desnecessária de recursos públicos, além de adequar o fornecimento ao cronograma das atividades socioassistenciais.

5.5. Os quantitativos previstos são estimativos e representam limites máximos para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

5.6. O Registro de Preços proporciona racionalização administrativa, redução da repetição de procedimentos de compra e atendimento tempestivo às necessidades da Secretaria, com preços e condições previamente registrados.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

5.8. A contratação é, portanto, necessária e adequada para assegurar a continuidade e a qualidade das oficinas de artesanato e das demais ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município durante o período de vigência da Ata.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO (arts. 82 a 84, 89, 90, 91 e 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021):

6.1. Conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.2. O prazo será contado na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme disposto no inciso II.

6.3. A Ata, eventuais contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

6.4. O contrato/ata poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92 e Inciso II, alínea d do art. 124):

7.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada e transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, ou índice que o substitua, mediante requerimento e observância da legislação aplicável e das condições do edital.

7.3. A revisão dos preços registrados poderá ser admitida nas hipóteses legalmente previstas, mediante demonstração de fato superveniente que altere os custos da contratação e comprovação documental suficiente, observada a disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

7.4. Os pedidos de reajuste, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados e instruídos pelo interessado durante a vigência da Ata ou do instrumento contratual correspondente.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução da Ata ou contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal da Ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal da Ata/contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 8.1, deverão ser observadas as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

8.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

8.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

8.11. O Município poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

8.12. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

8.13. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.4. A gestão e a fiscalização utilizarão a estrutura administrativa já existente, sem prejuízo da designação formal dos agentes responsáveis pela Ata e pelas contratações dela decorrentes.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

12.1. Por se tratar de aquisição de bens, o objeto será recebido provisória e definitivamente na forma do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios de conferência e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. O fornecedor será selecionado mediante PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A participação será EXCLUSIVA a Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, em razão de o julgamento ocorrer por item e de os valores estimados individualmente se enquadrarem no limite do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Poderão participar sociedades cooperativas que atendam às condições legais aplicáveis e cujo objeto social seja compatível com o fornecimento, estendendo-se, quando cabível, o tratamento previsto à ME/EPP às cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

13.4. A exclusividade poderá deixar de ser aplicada nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando configuradas as situações do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante motivação constante dos autos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Por se tratar de licitação para Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária específica ficará vinculada às contratações efetivamente realizadas durante a vigência da Ata, quando da emissão do empenho ou da formalização do instrumento contratual correspondente.

14.2. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento do Município de Nova Boa Vista/RS, especialmente aquelas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e às fontes de recursos legalmente aplicáveis.

14.3. Para contratações que alcancem exercício financeiro subsequente, a respectiva dotação será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, na forma da legislação financeira e orçamentária.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Fornecer os materiais de artesanato registrados nas quantidades solicitadas, rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta e da Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, transporte, descarga e perfeita entrega do objeto.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de substituição dos itens recusados pela Administração.

15.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, ressarcindo integralmente os prejuízos comprovados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

15.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

15.8. Suspender, por determinação do Contratante, a entrega de material que esteja em desacordo com as especificações, apresente defeito, avaria, risco ao usuário ou qualquer outra desconformidade.

15.9. Executar o fornecimento em observância à legislação e às normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e de transporte que sejam aplicáveis à natureza de cada material.

15.10. Substituir, às suas expensas, os materiais recusados por defeitos, avarias, divergências de composição, dimensões, cor quando especificada, quantidade, acondicionamento ou qualquer desconformidade com as exigências do processo, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

15.11. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

15.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas.

15.14. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

15.15. Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, acondicionamento e integridade dos materiais.

15.16. A contratada responderá por todos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sem qualquer vínculo entre seus empregados e o Município.

15.17. Os materiais que forem usualmente comercializados em embalagem deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente identificadas, sem sinais de violação, umidade, contaminação, amassamento ou outra avaria que comprometa sua utilização.

15.18. Quando aplicável, rótulos ou embalagens deverão apresentar informações mínimas de identificação do produto e fabricante, composição, dimensões, quantidade, instruções de uso, conservação e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

15.19. Sempre que necessário à adequada utilização ou verificação do material, a contratada deverá fornecer ficha técnica, catálogo, especificação do fabricante ou documento equivalente, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução suficiente à compreensão.

15.20. Materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente compatível com o consumo planejado pela Administração, não sendo aceitos produtos vencidos ou com validade inadequada ao uso pretendido.

15.21. O transporte deverá ser realizado de forma adequada à natureza de cada material, de modo a evitar umidade, deformações, quebras, contaminação, exposição indevida ou qualquer dano que comprometa sua qualidade.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2. Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações do Edital, deste Termo de Referência, da proposta e da Ordem de Fornecimento, inclusive quanto à quantidade, integridade, dimensões, composição, cor quando exigida e demais características aplicáveis.

16.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, defeitos, avarias, divergências ou irregularidades verificadas nos materiais, para substituição ou correção no prazo estabelecido.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

16.8. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A aquisição em epígrafe está de acordo com a legislação vigente; existindo viabilidade técnica e econômica para efetuar a presente contratação.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

19.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura após o ateste, pelo órgão contratante, da entrega e do recebimento definitivo dos produtos, ressalvadas as rotinas administrativas de liquidação.

19.3. A nota fiscal ou fatura deverá acompanhar o fornecimento e conter referência ao Processo Licitatório, ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, à Ata de Registro de Preços e à Ordem de Fornecimento ou empenho correspondente, conforme aplicável.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. IMPACTOS AMBIENTAIS:

20.1. A aquisição envolve materiais como tecidos, fios, papéis, plásticos, metais, colas, tintas e embalagens, podendo gerar resíduos decorrentes de sobras, recortes e descarte de embalagens. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o uso racional dos materiais, o reaproveitamento de sobras quando tecnicamente possível, a segregação de resíduos recicláveis, a destinação ambientalmente



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

adequada das embalagens e resíduos e a observância das orientações de segurança e descarte dos fabricantes, especialmente para colas, vernizes e produtos similares.

21. PARCELAMENTO:

21.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade.

21.2. A contratação será parcelada POR ITEM, em razão da divisibilidade do objeto e da existência de fornecedores especializados em diferentes grupos de materiais de artesanato, favorecendo a participação de maior número de empresas e a obtenção de melhores preços, sem prejuízo da qualidade exigida.

22. GERENCIAMENTO DE RISCO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Planejar as solicitações com antecedência, fixar prazo de entrega, acompanhar as ordens de fornecimento e aplicar as medidas previstas em caso de atraso injustificado.
Materiais em desconformidade com as especificações	Média	Alto	Definir especificações objetivas, conferir os itens no recebimento e exigir substituição dos materiais recusados.
Fornecedor sem capacidade de atendimento das quantidades solicitadas	Média	Alto	Avaliar habilitação, acompanhar o desempenho da Ata e adotar os mecanismos de convocação de remanescentes/cadastro de reserva quando cabíveis.
Oscilação relevante dos preços de mercado	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços adequada, acompanhar a vantajosidade dos valores registrados e aplicar os mecanismos legais de revisão quando comprovados os pressupostos.
Falta de material durante oficinas programadas	Média	Alto	Controlar consumo e estoques mínimos, emitir ordens de fornecimento com antecedência e acompanhar os prazos de entrega.
Danos por transporte, umidade ou acondicionamento inadequado	Baixa	Médio	Exigir transporte e embalagem adequados, inspecionar os materiais no recebimento e recusar itens avariados ou comprometidos.
Aquisição acima da demanda efetiva	Baixa	Médio	Utilizar o SRP e realizar aquisições parceladas conforme consumo real, evitando formação de estoque desnecessário.

Nova Boa Vista/RS, 02 de outubro de 2026.

Letícia Koop Badin
Secretária Municipal de Assistência Social